PORTARIA N° 34, de 21.12.2018

Concede progressão salarial aos servidores efetivos aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO:**

- as disposições da Lei Municipal nº 4.156, de 12.12.2017;
- o conteúdo das "Fichas de Avaliação de Desempenho" subscritas pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 20, de 06.07.2018;
- o atendimento ao disposto nos artigos 29-A da CR/88 e art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Portaria nº 20, de 06 de julho de 2018.

Art. 2º São concedidas progressões de níveis salariais aos servidores efetivos relacionados a seguir, conforme os respectivos períodos de avaliação:

I – Pelo período de 01.06.2016 a 30.11.2017:

a) **Afonso Mauro Pinho Ribeiro**, Agente Administrativo Analista, do nível 48 (quarenta e oito) para o nível 49 (quarenta e nove);

b) **Ana Maria Cardoso**, Assistente Administrativo II (em extinção), do nível 36 (trinta e seis) para o nível 37 (trinta e sete);

c) **Claudiomiro Herneck Pires**, Agente Administrativo Analista, do nível 52 (cinquenta e dois) para o nível 53 (cinquenta e três);

d) **Marta Corrêa de Carvalho**, Auxiliar de Serviços (em extinção), do nível 16 (dezesseis) para o nível 17 (dezessete);

e) **Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues**, Agente Administrativo Analista, do nível 48 (quarenta e oito) para o nível 49 (quarenta e nove);

II – Pelo período de 01.01.2016 a 30.06.2017, ao servidor **Edinei dos Santos**, Assistente Administrativo, do nível 24 (vinte e quatro) para o nível 25 (vinte e cinco);

III – Pelo período de 11.02.2016 a 10.08.2017, à servidora **Maria Juliana de Freitas Gomes**, Assistente Administrativo, do nível 23 para o nível 24;

IV – Pelos períodos de 01.12.2011 a 19.02.2013 **+** 01.10.2016 a 31.12.2016 e 01.01.2017 a 30.06.2018, ao servidor **Claudio Antonio de Souza Coura**, Agente Administrativo Analista, do nível 43 para o nível 45;

V – Pelos períodos de 01.07.2010 a 30.09.2010 + 01.08.2012 a 31.05.2013 + 01.12.2016 a 30.04.2017; de 01.06.2013 a 30.11.2014 + **reavaliação** de 01.12.2014 a 28.02.2015 e de 01.09.2016 a 30.11.2016; e de 01.05.2017 a 31.10.2018, à servidora **Marta Lúcia Jorge Lima**, Agente Administrativo Especialidade Contabilidade, do nível 50 (cinquenta) para o nível 53 (cinquenta e três).

Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente em dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de dezembro de 2018.

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente

Carlos Alberto Montanha da Silva
Vice-Presidente

José Gonçalves Osório Filho
Secretário